



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Com sede à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4089	Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis	MÊS	12,00	1.053,87	12.646,44
TOTAL							12.646,44

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

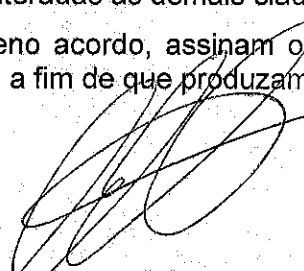
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

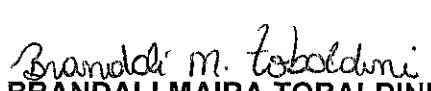
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/03/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA
03169341944


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à RUA ENCANTILADO, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4089	Locação de imóvel Urbano Lote nº 04, Quadra nº 05, situado a Rua 03, para instalação e funcionamento da agência dos correios no município de Manfrinópolis	MÊS	12,00	1.053,87	12.646,44
TOTAL							12.646,44

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

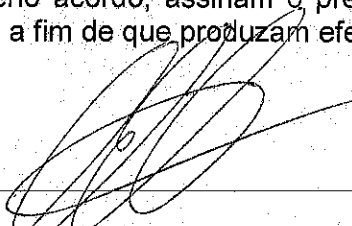
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

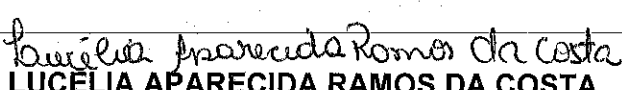
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 11/03/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


LUCÉLIA APARECIDA RAMOS DA COSTA
03169341944


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1531</u> Pág.: <u>1A</u>	Edição nº <u>1727</u> Pág.: <u>110</u>
Data: <u>02</u> / <u>04</u> / 2019.	Data: <u>02</u> / <u>04</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO Nº 026/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 15 de Abril de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos odontológicos e de multimídia, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 01 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR) para o 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a destinação de recursos via Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); e CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião extraordinária conforme Ata nº 03/2019, de 01 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma a Prestação de Contas da Execução Físico-financeira do 2º semestre de 2018 referente ao período de 01/07/2018 a 31/12/2018, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 01 de abril de 2019.
Marli Domingues de Lima - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Aprova a Programação destinada a transferência voluntária de recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a destinação de recursos via Emenda Parlamentar nº 20520004; e CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião extraordinária conforme Ata nº 04/2019, de 01 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação destinada a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União - ano 2019, por meio da Emenda Parlamentar nº 20520004, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado para aquisição de equipamentos do Centro de Convivência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 01 de abril de 2019.
ALICE WERNER - Presidente do CMAS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 118/19

ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal nº 495/11, Art. 36, inciso 3º e 4º e Art. 37, de Nível Superior - NS1 para o Nível Pós Graduação - NPG1, a servidora pública municipal Sra. MAIRA REGINA SCHAUS, portadora do RG nº 8.472.485-8 SSP/PR, pelo motivo de ter apresentado a conclusão de Pós Graduação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de abril de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS I para o 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a destinação de recursos via Programa Crescer em Família - (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); e CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião extraordinária conforme Ata nº 04/2019, de 01 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma a Prestação de Contas da Execução Físico-financeira do 2º semestre de 2018 referente ao período de 01/07/2018 a 31/12/2018, conforme cofinanciamento do Estado do Paraná através do Programa Crescer em Família - (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 01 de abril de 2019.
ALICE WERNER - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR) para o 2º semestre de 2018. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015; CONSIDERANDO a destinação de recursos via Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); e CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião extraordinária conforme Ata nº 04/2019, de 01 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma a Prestação de Contas da Execução Físico-financeira do 2º semestre de 2018 referente ao período de 01/07/2018 a 31/12/2018, através do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação nº 055/2017, do CEDCA/PR), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 01 de abril de 2019.
ALICE WERNER - Presidente do CMAS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS e demais Secretarias. Às 09:00 (nove horas) do dia 17 de abril de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 119/19 - CONCEDE APOSENTADORIA
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA, Comum ao servidor HELMUTH BLEICH, inscrito no RG sob nº 7.374.525-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 256, nos termos do art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal - Voluntária por idade, no montante de R\$ 1.423,13 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de abril de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 32/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AGROPECUARIA DAMO LTDA

Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: Início: 01/04/2019 Término: 01/10/2019

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019

Recursos: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00 (239) Saldo:

224.037,70

Objeto: AQUISIÇÃO DE 40.000 KG, ACONDICIONADAS EM

EMBALAGENS MÍNIMAS DE 30 KG CADA DE SEMENTE DE AVEIA

PRETA, VISANDO A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E

LEITEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 078/2019.

Flor da Serra do Sul, 1 de Abril de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2020, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 17.317,87 (Dezessete Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 29/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/04/2019

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2020 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 26/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/04/2019

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCILIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 22/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2019 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.465,72 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/03/2020, conforme Processo inexistência nº 2 e Contrato original nº 232015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:B543AC46

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 22-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 12.646,44 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/03/2020, conforme Processo dispensa nº 15 e Contrato original nº 222016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D9C8EFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de março de 2019, o Sr. **GUILHERME LUIZ JUNIOR**, portador do RG nº 8.160.734-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2019, revogando a Portaria 108/2018.

Matinhos, 29 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:F02A371D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 035/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. **RENATA LETICIA FERNANDES DE GOES**, portadora do RG. nº 8.567.579-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de abril de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:68F3FA47

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CONTAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
RELATIVAS AO ANO-EXERCÍCIO DE 2018

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Matinhos, nos termos do artigo 31, §3º da Constituição Federal, e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, vem informar que encontra-se a partir desta data à disposição de todo e qualquer cidadão, pelo prazo de 60 dias, na secretaria desta Casa Legislativa, o processo das Contas Municipais do Município de Matinhos relativas ao Ano-Exercício de 2018, para exame e apreciação.

Matinhos, 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador – Presidente

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:1E804288